



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

Certifico e dou fé que este ato foi  
publicado no placar da Prefeitura  
Municipal na presente data.  
Campo Limpo de Goiás, 31, OUT, 2008

**LEI Nº 154, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

Serviço de Expediente

**Estima as receitas e fixa as despesas do  
Município de Campo Limpo de Goiás para o  
exercício de 2009 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2009, o Orçamento Geral do Município de Campo Limpo de Goiás, discriminado pelos anexos e quadros, que estimam as Receitas e fixam as Despesas em R\$ 7.432.360,19 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos).

Art. 2º - O saldo apresentado de R\$ 82.462,17 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), será destinado a Reserva de Contingência, cujos recursos orçamentários serão utilizados nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundo e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais, com os seguintes desdobramentos:

**I - RECEITAS PREVISTAS**

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| Receitas Correntes           | <b>8.246.217,44</b> |
| Receitas Tributárias         | 361.548,97          |
| Receita de Contribuições     | 41.275,63           |
| Receita Patrimonial          | 6.349,61            |
| Receita Agropecuária         | 1.119,35            |
| Receita Industrial           | 2.238,70            |
| Receita de Serviços          | 39.690,33           |
| Transferências Correntes     | 7.687.274,85        |
| Outras Receitas Correntes    | 106.720,00          |
| Receitas de Capital          | <b>225.920,00</b>   |
| Operações de Crédito         | 26.300,00           |
| Alienação de Bens            | 77.899,00           |
| Outras Receitas de Capital   | 121.721,00          |
| ( - ) Deduções para o FUNDEB | (1.039.777,25)      |
| <b>SOMA</b>                  | <b>7.432.360,19</b> |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS

Art. 4º - As despesas serão realizadas na forma dos anexos e quadros que compõem a presente lei, de conformidade com o desdobramento a seguir:

### I - DESPESAS DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS

|                                                                           |                     |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| PODER EXECUTIVO                                                           | 3.923.705,63        |
| 0201 - Gabinete do Prefeito                                               | 218.109,34          |
| 0203 - Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia                   | 65.689,97           |
| 0204 - Secretaria de Administração e Finanças                             | 599.309,15          |
| 0205 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo                 | 1.640.913,52        |
| 0206 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Transporte e Ação Urbana | 936.457,46          |
| 0207 - Secretaria de Assistência Social (FMAS)                            | 380.764,02          |
| 0209 - Reserva de Contingência                                            | 82.462,17           |
|                                                                           |                     |
| ADMINISTRACAO INDIRETA – FMS                                              | 1.426.854,31        |
| 2301 - Secretaria Municipal de Saúde – FMS                                | 1.426.854,31        |
|                                                                           |                     |
| PODER LEGISLATIVO                                                         | 490.000,00          |
| 0101 - Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás                           | 490.000,00          |
|                                                                           |                     |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                                    | 1.450.000,00        |
| 2201 - Secretaria de Educação – FUNDEB                                    | 1.450.000,00        |
|                                                                           |                     |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FMDCA                                            | 141.800,25          |
| 2401 - Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente                          | 141.800,25          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                        | <b>7.432.360,19</b> |

### II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| Despesas Correntes      | 6.788.076,00        |
| Despesas de Capital     | 561.822,02          |
| Reserva de Contingência | 82.462,17           |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>7.432.360,19</b> |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS

### III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| 01 - Legislativa             | 490.000,00          |
| 02 - Judiciária              | 69.411,53           |
| 04 - Administração           | 709.147,43          |
| 06 - Segurança Pública       | 37.607,06           |
| 08 - Assistência Social      | 438.396,08          |
| 09 - Previdência Social      | 62.678,46           |
| 10 - Saúde                   | 1.426.854,31        |
| 12 - Educação                | 3.008.894,45        |
| 13 - Cultura                 | 11.461,11           |
| 15 - Urbanismo               | 517.548,87          |
| 16 - Habitação               | 17.908,12           |
| 17 - Saneamento              | 29.698,86           |
| 20 - Agricultura             | 17.620,14           |
| 23 - Comércio e Serviços     | 11.890,91           |
| 26 - Transporte              | 389.209,73          |
| 27 - Desporto e Lazer        | 70.557,96           |
| 28 - Encargos Especiais      | 41.013,00           |
| 99 - Reserva de Contingência | 82.462,17           |
| <b>TOTAL GERAL</b>           | <b>7.432.360,19</b> |

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento os Créditos Suplementares que se fizeram necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II e III dos §§ 1º, 2º e 4º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aprovar por Decreto o Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do FMS - Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - FMDCA.



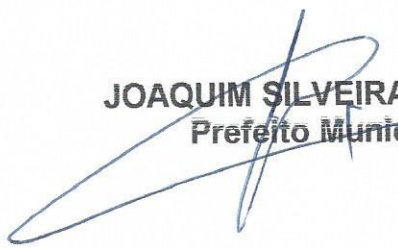
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS**

Art. 7º - Dentro do exercício financeiro, havendo necessidades, devidamente comprovada, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita, até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o disposto no § 8º, Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,**  
em 31 de Outubro de 2008.

  
**JOAQUIM SILVEIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal